

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de  
Janeiro de 2021  
Edição 766

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 201/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Caroline Almeida Falquer Gomes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado - HFM, o cargo em comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Pronto Socorro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 384/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Celeste Gomes da Silva Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa de Atendimento a Assentamentos e Quilombolas - PAAQ, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria Nº 396/2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos, André Rodrigues Tavares e Ledo Ivo Viana dos Reis** como **Membros de Cadastro de Fornecedores**, **Símbolo JETON**, para comporem a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**§1º** - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão de Registro Cadastral, os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos** e **André Rodrigues Tavares**, sem ônus para municipalidade.

**§2º** - A Presidente da Comissão de Registro Cadastral, em seus impedimentos, será substituída pelo Secretário.

**§3º** - Fica designada, como membro suplente, a servidora **Sílvia Cristina Maciel Motta**.

**Art. 2º** - Quando necessário a Presidente da Comissão de Registro Cadastral poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão de Registro Cadastral a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Portaria Nº 397/2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021;

*Considerando* que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos **Rogério Pessanha Gomes da Silva, Alexandra dos Santos Paes, Juliana Alves Oliveira e Sílvia Cristina Maciel Motta** como **Membros CPL, Símbolo JETON**, da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Transparência e Controle; da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; da Secretaria Municipal de Segurança Pública; da Secretaria Municipal de Defesa Civil; da Guarda Civil Municipal e da Postura Municipal.

**§1º** - Ficam nomeados respectivamente, para **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Direta, Símbolo JETON** e Secretário da Comissão Permanente de Licitação - Direta, os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro** e **Rogério Pessanha Gomes da Silva**, sem ônus para municipalidade.

**§2º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

**§3º** - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

**§4º** - Fica designada, como membro suplente, a servidora **Zenaide Batista Teixeira**.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 5º** - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Portaria Nº 398/2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021;

*Considerando* que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos **Deivison Barreto Monteiro e Renyson dos Santos Jardim** como **Membros CPL, Símbolo JETON**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS; da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA; do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM; da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL; da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ; da Fundação Municipal do Esporte - FME; do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT e do PROCON.

**§1º** - Ficam nomeados, respectivamente, para **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Indireta, Símbolo JETON** e Secretário da Comissão Permanente de Licitação - Indireta, os servidores **Aline Gomes Pelicioni** e **Deivison Barreto Monteiro**.

**§2º** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pelo Secretário.

**§3º** - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

**§4º** - Fica designada, como membro suplente, a servidora **Roberta Ramos Robaina Zainotte**.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 5º** - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

## Portaria N° 399/2021

## NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Roberta Ramos Robaina Zainotte** e **José Dalton de Souza Pinto Filho** como **Membros CPL**, **Símbolo JETON**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Saúde**, **Símbolo JETON** e **Secretária da Comissão Permanente de Licitação – Saúde**, as servidoras **Zenaide Batista Teixeira** e **Roberta Ramos Robaina Zainotte**.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Fica designada, como membro suplente, a servidora Aline Gomes Pelicioni.

Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

## Portaria N° 400/2021

## NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2021;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Eferson Rodrigues Faisca**, **Marcelo Marins Ferreira Monteiro**, **Fábio Domingues Izaias** e **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior** para desempenharem a função de **PREGOIEIRO**, **Símbolo JETON** de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Aline Gomes Pelicioni, Deivison Barreto Monteiro, José Dalton de Souza Pinto Filho, Remykson dos Santos Jardim, Roberta Ramos Robaina Zainotte e Zenaide Batista Teixeira, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados, sem ônus para municipalidade.

Art. 3º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão, ente ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

## PORTARIA N° 401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mário Jorge Soares Pinto Neto** para exercer na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 19/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA N° 402/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 366/2021 que nomeou **Leila Werneck Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência e Tratamento da Mulher, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 19/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA N° 403/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 380/2021 que nomeou **Gabriela Lopes Barreto da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Compras e Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 19/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA: 003/2021

**CRIA COMISSÃO PARA ATENDIMENTO RELACIONADO A REDUÇÃO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Decreto Municipal nº 012/2021 que dispõe sobre medidas administrativas de controle e redução de despesas com locação de imóveis no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada comissão para atender os ditames estabelecidos no Decreto Municipal nº 012/2021 para avaliação de despesas com locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – **Carlos Frederico da Silva Paes** – Subsecretário de Administração e Contratos;
- II – **Gesy do Couto Salles** – Técnico em Edificações;
- III – **Washington Luiz Barbosa Freitas** – Diretor de Administração e Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de janeiro de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

## PORTARIA: 036/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2018.115.000132-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 00.604.122/0001-97, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis.**

## RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS** – Matrícula: 35.553  
Fiscal: **LEANDRO CARDOSO DE SOUZA** – Matrícula: 24.208  
Fiscal: **RAFAEL DE CÉSAR SILVEIRA** – Matrícula: 23.974

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de janeiro de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA: 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a real situação da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

## RESOLVE:

Art. 1 - Fica determinada a vistoria obrigatória em todos os veículos da frota municipal

**Art. 2** - A vistoria de que trata o artigo anterior será realizada na Sede da Coordenadoria de Transportes (antiga COMAUTO), localizada na Avenida XV de Novembro, n.º 70/80, Centro, no horário de 09:00 às 16:00, conforme calendário abaixo:

Final de Placa	Dias
0 e 1	25 e 26/01/2021
2 e 3	27 e 28/01/2021
4 e 5	29/01 e 01/02/2021
6 e 7	02 e 03/02/2021
8 e 9	04 e 05/02/2021

**Art. 3** - O motorista no ato da vistoria deverá apresentar a original e cópia de sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e o cartão de abastecimento do veículo.

**Art. 4** - Os veículos que não passarem pela vistoria terão o abastecimento suspenso até a sua regularização.

**Art. 5** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de janeiro de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 09/2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DAS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento das demandas, processos judiciais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento dos fluxos dos processos administrativos e judiciais na área da saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada comissão especial para elaboração de estudos e propostas para aprimoramento das ações inerentes a processos judiciais e administrativos da Saúde do Município de campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

**I** - Gabriel de Assis Crespo - Coordenador

**II** - Andrea dos Santos Ferreira - Membro;

**III** - Tiago Lisboa Teles Ferreira - Membro;

**IV** - Isabela de Azevedo Uliam - Membro;

**V** - Marcelo da Silva Freire - Membro.

**Art. 3º** - A Comissão Especial deverá se reunir pelo menos uma vez por semana em data e horário marcado pelo Coordenador da Comissão para desenvolvimento das ações.

**Parágrafo único** - A referida Comissão Especial deverá apresentar ao Procurador Geral do Município, no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório prévio das medidas a serem tomadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de janeiro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

## Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da preservação do serviço público como forma de atender a municipalidade, porém sem expor os servidores e municípios a situação de maior risco de contágio, evitando com isso aglomeração e maior circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 019/2021 que "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO, EXTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO**, que o DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, registra grande circulação de pessoas e documentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas nesta portaria as medidas temporárias a serem adotadas pelo Departamento de Publicações Oficiais frente a prevenção ao contágio e enfrentamento do novo CORONAVÍRUS.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o expediente interno do Departamento de Publicações Oficiais nos termos do Decreto nº 019/2021, obedecendo rigorosamente as posteriores atualizações frente ao combate do COVID-19, de acordo com as atualizações semanais de nível, bem como diretrizes do Executivo Municipal para Administração Pública.

**Art. 3º** - O recebimento de documentos para publicação pelo Departamento de Publicações Oficiais será feito apenas através do endereço eletrônico, [secqovcampos@outlook.com](mailto:secqovcampos@outlook.com).

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos enviados para o e-mail supra, deverão obrigatoriamente vir digitalizados em PDF/assinados e em WORD. Orientação a ser seguida para todas as vias a serem publicadas.

**Parágrafo Segundo** - Ficam excetuados deste artigos aqueles documentos que necessariamente precisam ser entregues em vias originais e assinadas, como por exemplo os oriundos do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, da Câmara Municipal, bem como os processos administrativos.

**Art. 4º** - As reuniões administrativas internas ou entre órgãos serão preferencialmente não presenciais (virtuais), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, visando a manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, bem como eventualidade de atendimento de demandas excepcionais e inadiáveis.

**Art. 5º** - O atendimento aos órgãos municipais bem como aos cidadãos poderá ser feito através de contato telefônico pelo (22) 98168-1379.

**Art. 6º** - O prazo para envio de documentos a serem publicados no Diário Oficial do Município é de 24h anteriores a data que se pretende a publicação, observando casos excepcionais de grande volume de arquivos cujo prazo precisa ser combinado com o Departamento de Publicações Oficiais.

**Parágrafo Primeiro** - Todo e-mail recebido pelo Departamento será respondido, visando a segurança do remetente quanto ao recebimento.

**Parágrafo Segundo** - Em situações excepcionais de urgência quanto às publicações, o responsável deverá entrar necessariamente em contato por e-mail e por telefone com o Departamento informando e justificando a urgência, assim como nas solicitações para SUPLEMENTOS e EDIÇÕES EXTRAS.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2021.

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário Municipal de Governo -

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O vice-presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 303 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN e a Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre o credenciamento para utilização das vagas destinadas às pessoas idosas e a Portaria nº 21, de 20 de abril de 2017 que dispõe sobre o credenciamento para utilização das vagas destinadas às pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** o artigo 311, V da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que assegura a gratuidade nos transportes urbanos e interdistritais aos portadores de deficiência que apresentem dificuldade para se locomover, desde que devidamente identificados por credenciais expedidas pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas necessárias de prevenção ao contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a criação do Gabinete de Crise COVID-19 pelo Decreto Municipal nº 002/2021 que norteará toda a revisão do plano estratégico de enfrentamento à pandemia e apresentará um novo plano de contingência para a retomada segura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os direitos dos usuários das vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosas e da gratuidade nos transportes urbanos e interdistritais diante da crise provocada pela doença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 30 de junho de 2021, os prazos de validade das seguintes credenciais expedidas pelo IMTT:

**I** - Credencial para utilização de vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;

**II** - Credencial para utilização das vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

**III** - Credencial que assegura aos portadores de deficiência a gratuidade no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2021.

**DAVI ALCANTARA BONATES**  
Vice-Presidente - IMTT

**Câmara Municipal**

**ATO EXECUTIVO Nº 0017/2021**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins prevenção à infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 03 de fevereiro de 2020 em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 23/2021, de 11 de janeiro de 2021 que manteve o Município de Campos dos Goytacazes no nível 03 – FASE AMARELA do Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto Municipal nº 024/2021, de 12 de janeiro de 2021 que divulgou a ata da reunião de instalação do Gabinete de crise Covid-19 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 16.434 casos confirmados e 586 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação de número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

**CONSIDERANDO**, por fim, a expedição do Decreto Municipal nº 26/2021, de 18 de janeiro de 2021 que modificou a fase de classificação para no nível 4 – Fase Laranja que indica situação grave no Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais;

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista as novas medidas preventivas adotadas pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para evitar a propagação da Pandemia do novo corona vírus - COVID-19, através do Decreto Municipal nº 26/2021, ficam suspensas às sessões Plenárias e Reunião das Comissões Temáticas por prazo indeterminado.

**Parágrafo único.** Todos os prazos regimentais ficam suspensos.

**Art. 2º** - Somente os setores essenciais da Câmara Municipal funcionarão em jornada reduzida, de 8h às 14h, ficando os servidores do Poder Legislativo autorizados a realizar *Home Office*.

**Art. 3º** - Ficam suspensos os atendimentos nos gabinetes dos Vereadores e limitada a quantidade de 03 (três) servidores por gabinete, sendo 01 Vereador e mais 02 (dois) assessores.

**Art. 4º** - Determina-se que os setores administrativos funcionem em regime de *home office*, com exceção aos setores de Gestão de Pessoas e Contabilidade que funcionarão em jornada reduzida de 8h às 14h.

**Art. 5º** - Os estagiários do Poder Legislativo Municipal estão dispensados de comparecimento na sede da Câmara Municipal até ulterior, sem que haja prejuízo da respectiva bolsa até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

**Art. 6º** - Os funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadores de alguma patologia de risco, estão dispensados de suas atividades até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora, podendo vir a serem adotadas outras medidas administrativas necessárias.

**Art. 8º** - As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

**Art. 9º** - As medidas previstas no presente Ato Executivo vigorarão até que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes modifique a sua fase de classificação através de outro Decreto Municipal.

**Art. 10** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**WOLUSTON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**ATO EXECUTIVO Nº 0018/2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Abdu Neme Jorge Makhlef Neto, por meio do Memorando n.º 002/2021 – GABINETE VEREADOR Dr. ABDU NEME – solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

**RESOLVE** autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado formulada pelo Vereador Abdu Neme Jorge Makhlef Neto na forma do Memorando n.º 002/2021 – GABINETE VEREADOR Dr. ABDU NEME – e de acordo com Memorando 016/2021 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 04/01/2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**WOLUSTON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**ATO EXECUTIVO Nº 0019/2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, por meio do Ofício n.º 008/2021/CMCG – GABINETE DO VEREADOR BRUNO FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO – solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, sem aumento de despesa.

**RESOLVE** autorizar a solicitação de desmembramento de 2 (dois) cargos comissionados formulada pelo Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo na forma do Ofício n.º 008/2021/CMCG – GABINETE DO VEREADOR BRUNO FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO – e de acordo com Memorando 015/2021 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 04/01/2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**WOLUSTON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**PORTARIA Nº 0075/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Alessandro Ribeiro dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -

**PORTARIA Nº 0076/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Diego Augusto Rodrigues, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Woluston Gomes Celestino, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -

**PORTARIA Nº 0077/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Romildo Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC-2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0079/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0078/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Vera Lúcia Scafura Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0080/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Graziela Pereira de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

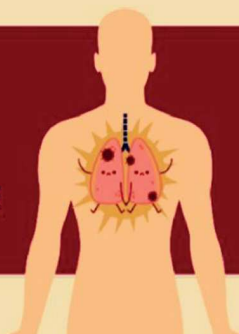


**PRINCIPAIS SINTOMAS**



**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



**ATENDIMENTO**

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)